



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO**  
**CENTRAL DE LONDRINA**  
**8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:**  
**86.015-902**

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA UNICO**

Processo: 0037543-33.2007.8.16.0014

Classe Processual: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Assunto Principal: Cédula Hipotecária

Valor da Causa: R\$194.545,85

Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)

Executado(s): • ADRIANA MADALAZZO TORRES (RG: 37156175 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

• Vicente Alberto Torres (CPF/CNPJ: 329.794.019-00)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em HASTA ÚNICA, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

**HASTA ÚNICA:** dia 22 de Junho de 2018, às 09:30 horas, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião em que será vendido por valor igual ou superior ao valor do saldo devedor. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**OBS:** caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

**LOCAL:** ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**BEM:** Apartamento n.º 14 localizado no 1º pavimento superior do Edifício Residencial Saint Peter, situado na Rua Rebouças, n.º 414, Londrina, com área bruta de 81,2820m², sendo 61,135m², de área privativa e 20,147m², de área de uso comum, inclusive vaga de garagem correspondendo a uma fração ideal no terreno de 5,00%, confrontando ao Norte com o recuo junto a data n.º 22, ao Sul com o apartamento de final 3, a Oeste com o recuo junto as datas n.º 16 e 17 e a Leste com o apartamento de final 1. Benfeitorias: Apartamento contendo uma sala/ copa, dois dormitórios, ambos com piso laminado, uma área de serviço com WC, ambos com piso cerâmico, um WC social e uma vaga de garagem coberta. Matrícula 33.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina. Venda "Ad Corpus".

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$- 170.000,00 em 28/03/2018.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$-196.466,36, estimativa em 12/03/2018, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

**ÔNUS/MENÇÃO:** NÃO HÁ.

**R-1-33.345-** VENDA E COMPRA: Adquirente: VICENTE ALBERTO TORRES e ADRIANA MADALAZZO TORRES. Transmissor: NIERO ENGENHARIA CIVIL E CONSTR. LTDA.

**R-2-33.345-** HIPÓTECA - Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedor: VICENTE ALBERTO TORRES e ADRIANA MADALAZZO TORRES.

**DEPÓSITO DOS BENS:** em mãos de Vicente Alberto Torres - Rua Rebouças, n.º 414, Apto. 14, Jardim Dom Bosco, Londrina-Pr.



**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

**GARANTIA:** Hipoteca do Próprio bem (**para móveis:** caução real ou fidejussória; **para imóveis:** deverá ser a hipoteca do próprio bem).

**DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

**PUBLICAÇÕES:** O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro ([www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

**LEILÃO,** através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante; Desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos, caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis";

3 - As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 - Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 - As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações.

6 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 - As **GARANTIAS**(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para **MÓVEIS**, caução idônea real ou fidejussória; Para **IMÓVEIS** deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço

ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 - É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

11 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

12 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 - Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

14 - Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 - Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 25 de Abril de 2018. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

**MATHEUS ORLANDI MENDES**

**Juiz de Direito**

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO**  
**CENTRAL DE LONDRINA**  
**8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:**  
**86.015-902**

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA**

Processo: 0057876-30.2012.8.16.0014  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Despesas Condominiais  
Valor da Causa: R\$8.223,92  
Exequirente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROYAL PARK (CPF/CNPJ: 80.296.627/0001-70) representado(a) por JOÃO DE CASTRO FRANÇA FILHO (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Executado(s): • ESPÓLIO DE DARLY FRANCO VERAS (RG: 226674 SSP/PR e CPF/CNPJ: 104.603.739-00) representado(a) por IRENE SILVA VERAS (RG: 303579 SSP/PR e CPF/CNPJ: 275.907.479-04)  
• IRENE SILVA VERAS (RG: 303579 SSP/PR e CPF/CNPJ: 275.907.479-04)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

**1ª PRAÇA:** dia 11 de Junho de 2018, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**2ª PRAÇA:** dia 22 de Junho de 2018, às 09:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**OBS:** caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

**LOCAL:** ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**BEM:** APARTAMENTO Nº 902 (NOVECIENTOS E DOIS), SITUADO NO 9º PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, DESTA CIDADE, COM ÁREA DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA UNIDADE AUTÔNOMA DE 101,6300M2, ÁREA IDEAL DE TERRENO DE 20,011M2, ÁREA DE USO COMUM DE 22,6489M2, ÁREA IDEAL DO TERRENO DE 4,460M2, ÁREA DO ESPAÇO DE GARAGEM DE 25, 2500M2, ÁREA IDEAL DO TERRENO DE 4,972M2, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 149,5289M2, ÁREA IDEAL DO TERRENO DE 29,443M2, CORRESPONDENDO-LHE 3,01515% DE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO, CONFRONTANDO-SE: NA FRENTE COM O RECUO JUNTO A AVENIDA HIGIENÓPOLIS; A NORDESTE, COM O APARTAMENTO 901; A SUDOESTE, COM O RECUO JUNTO A DATA Nº 6/7; E, AOS FUNDOS COM O RECUO JUNTO AS DATAS NºS 08, 09 E 21, MATRÍCULA Nº 29.141 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE LONDRINA-PR.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$- 350.000,00 em 20/07/2017, avaliação atualizada até 13.03.2018 em R\$ 357.000,10.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$-54.995,08, estimativa em fevereiro/2018, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.



**ÔNUS/MENÇÃO:** Consta débito junto a Prefeitura de Londrina a título de IPTU - R\$ 17.070,61 - atualizado em 19.02.2018.

**DEPÓSITO DOS BENS:** em mãos de Irene Silva Veras - Avenida Higienópolis, 1.331, Apto. 902, Londrina-Pr.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

**GARANTIA:** Hipoteca do Próprio bem (**para móveis:** caução real ou fidejussória; **para imóveis:** deverá ser a hipoteca do próprio bem).

**DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

**PUBLICAÇÕES:** O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro ([www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

**LEILÃO,** através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE,** leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante; Desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos, caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

3 - As **IMAGENS** no **SITE** e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 - Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 - As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações.

6 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 - As **GARANTIAS**(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para **MÓVEIS**, caução idônea real ou fidejussória; Para **IMÓVEIS** deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 - É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

11 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

12 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

13 - Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

14 - Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 - Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 26 de abril de 2018. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

**MATHEUS ORLANDI MENDES**  
**Juiz de Direito**

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO**  
**CENTRAL DE LONDRINA**  
**8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:**  
**86.015-902**

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA**

Processo: 0042506-40.2014.8.16.0014  
Classe Processual: Carta Precatória Cível  
Assunto Principal: Inadimplemento  
Valor da Causa: R\$144.228,00  
Polo Ativo(s): • Alimentos Jandaia Ltda (CPF/CNPJ: 03.845.824/0001-50)  
Polo Passivo(s): • MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES (RG: 40646876 SSP/PR e CPF/CNPJ: 666.473.399-49)  
Terceiro(s): • DENISE KAMINAGURA PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

**1ª PRAÇA:** dia 11 de junho de 2018, às 09:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**2ª PRAÇA:** dia 22 de junho de 2018, às 09:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br) .

**OBS:** caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

**LOCAL:** ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**BEM:** Lote nº 55-F (cinquenta cinco-F), com 42.600,00 m2, da sub divisão do lote nº 55, da Gleba Ribeirão três Bocas, deste Município, com as seguintes divisas: Principiando num marco cravado na cabeceira do córrego Nipa, segue confrontando-se com o lote nº 55-A, no rumo SE 22º 15' NW e distancia de 357,35 metros; deste segue confrontando-se com os lotes nº 55-E e 55-D nos seguintes rumos e distancias: SW 67º 45' NE – 89,05 metros e SE 18º 41' 20" NW – 682,15 metros até a estrada asfaltada, Londrina – Cambé; deste segue confrontando-se com a estrada em direção a Londrina no rumo SW 84º 00' NE e distancia de 10,14 metros; daí segue confrontando-se com o lote nº 55-B nos seguintes rumos e distancias: NW 18º 41' 20" SE – 1.087,00 metros NE 12º 44' SE – 70,00 metros, até outro marco cravado na margem esquerda do córrego Nipa por onde segue no sentido a montante até encontrar seu ponto de partida. **Matricula nº 49.837** de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. **Venda "Ad Corpus"**.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$- 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil) em 14/04/2016, valor da Avaliação Atualizada até 02.03.2018 - R\$ 2.225.467,98 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**VALOR DO DÉBITO:** R\$-336.366,56, estimativa em 06/03/2018, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

**ÔNUS/MENÇÃO:** Consta débito junto a UNIÃO - Fazenda Pública Nacional - R\$ 11.528,65 - atualizado em



21.11.2017.

**DEPÓSITO DOS BENS:** em mãos de Sidney Fávoro - Rua dos Patriotas, nº 1106, Centro, Jandaia do Sul-Pr.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

**GARANTIA:** Hipoteca do Próprio bem (**para móveis:** caução real ou fidejussória; **para imóveis:** deverá ser a hipoteca do próprio bem).

**DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

**PUBLICAÇÕES:** O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro ([www.nakakogeleiloes.com.br](http://www.nakakogeleiloes.com.br)) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

**LEILÃO,** através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante; Desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos, caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remissão ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 - Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis";

3 - As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 - Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 - As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do

valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações.

6 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 - As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória; Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 - O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 - Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499,



inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 - É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

11 - Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

12 - Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 - Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

14 - Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 - Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

**Londrina, 14 de março de 2018.** Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

**MATHEUS ORLANDI MENDES**

**Juiz de Direito**

(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
**Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902**

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA**

Processo: 0036611-45.2007.8.16.0014

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$4.524,57

Exequente(s): ● CONSTRUTORA DAHER LTDA (CPF/CNPJ: 77.710.200/0001-62)  
AVENIDA ROBERT KOCH, 1000 - VILA OPERARIA - LONDRINA/PR - CEP: 86.038-350

Executado(s): ● ESPOLIO DE JOSE MARIA BARBOSA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por Erasmo Carlos Barbosa (RG: 43100815 SSP/PR e CPF/CNPJ: 587.823.119-00), Casilda Vieira Barbosa (RG: 66070611 SSP/PR e CPF/CNPJ: 004.048.769-51), Zélio Barbosa Vieira (RG: 32801919 SSP/PR e CPF/CNPJ: 449.662.459-15), Dhaniela Ferracini (RG: 82240616 SSP/PR e CPF/CNPJ: 061.418.069-45), JOSE MARIA BARBOSA JUNIOR (RG: 32296939 SSP/PR e CPF/CNPJ: 438.272.509-78), Maria Giselda Barbosa Galves (RG: 42877123 SSP/PR e CPF/CNPJ: 238.334.679-91), PAULO SERGIO BARBOSA (RG: 44092450 SSP/PR e CPF/CNPJ: 605.640.759-49), Umbelina Aparecida Barbosa Freitas (RG: 48491138 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.746.639-43) não consta, S/N - CAMBÉ/PR

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 11 de junho de 2018 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, se feriado, primeiro dia útil, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**OBS:** caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

**LOCAL:** ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br).

**BEM:** Direitos de Aquisição sobre a data de Terras sob nº 01 Quadra 03, com área de 368,02m2, com as seguintes divisas e confrontações, frente para a Rua C com 12,535m fundos para data 08 com 12,00m, a esquerda com data 02 com 39m, a direita com remanescente do lote 95, com 30,00045m, do Jardim Fortal Versales I, constante da matrícula nº 11.832 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Londrina-PR. Venda "Ad Corpus".

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em 11/08/2016, valor da Avaliação Atualizada até 27/02/2018. R\$ 146.440,17 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos)

**Valor do Débito:** R\$ 32.234,43, estimativa em 27/02/2018, mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

**ÔNUS/MENÇÃO:** Ônus da Prefeitura de Londrina, a título de IPTU e/ou Taxas no montante de R\$ 16.388,84 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos - atualizado até 22.12.2014); ônus perante a Receita Estadual R\$ 1.409,08 (um mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos - atualizado até 18.12.2014).

**DEPÓSITO DOS BENS:** em mãos de Casilda Vieira Barbosa - Rua Fazenda Palhano – Ribeirão da Esperança - Londrina/PR

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

**GARANTIA:** Hipoteca do Próprio bem ( para móveis : caução real ou fidejussória; **para imóveis** : deverá ser a hipoteca do próprio bem).

**DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATACÃO:** O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

**PUBLICAÇÕES** : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro ([www.nakakoguleiloes.com.br](http://www.nakakoguleiloes.com.br)) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

**LEILÃO**, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante; Desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos, caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporus";

3 -As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20 (vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30 (trinta) prestações.

6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para **MÓVEIS**, caução idônea real ou fidejussória; Para **IMÓVEIS** deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;

11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

**Londrina, 10 de Abril de 2018.** Eu, Otávio Augusto de Lima Bogado, funcionário juramentado, o digitei.

**MATHEUS ORLANDI MENDES**  
**Juiz de Direito**  
**(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)**

